

DENISE
MARIA
SOUZA
JOAO:3214

Assinado de forma digital por
DENISE MARIA SOUZA
JOAO:3214
DN: CN=DENISE MARIA
SOUZA JOAO:3214,
OU=SERVIDOR, OU=Tribunal
Regional Federal da 3ª Região -
TRF3, OU=Cert-JUS Institucional
-ASI, OU=Autoridade
Certificadora da Justiça - AC-
JUS, O=ICP-Brasil, C=BR
Dados: D:20171121180126-
0200



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 213/2017 – São Paulo, quarta-feira, 22 de novembro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0040377-54.2017.4.03.8000

Interessado(a): Juliana Montenegro Calado

De acordo com as informações da Divisão de Assuntos da Magistratura 3222509.

Defiro a averbação de 2.525 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco) dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, referentes ao período de 14/10/2010 a 11/09/2017, trabalhados na magistratura federal da Justiça Federal de Primeira Instância do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, aplicável aos Magistrados por força do artigo 52, da Lei nº 5.010/66.

Determino a alteração do termo de início do período aquisitivo de férias para que conste o dia 14 de outubro de 2010, data de ingresso na magistratura federal, e defiro a averbação de 30 (trinta) dias de férias relativas e 2º período do exercício de 2015/2016.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/11/2017, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1049, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso I, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0038494-72.2017.4.03.8000,

RESOLVE:

Conceder pensão estatutária vitalícia às dependentes do Excelentíssimo Desembargador Federal aposentado Sebastião de Oliveira Lima, MARIA MARGARIDA TOSTA, companheira, e THEREZINHA FANELLI, divorciada com percepção de pensão alimentícia, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e artigo 93, inciso VI, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e os artigos 215, 217, incisos II e III, e 222, inciso VII, alínea "b", item 6, todos da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, aplicável aos Magistrados por força do artigo 52, da Lei nº 5.010/66, em cota correspondente a 50% (cinquenta por cento) para cada uma, com efeitos a partir de 30/09/2017, data em que ocorreu o óbito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/11/2017, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 3159000/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0033014-50.2016.4.03.8000

Interessada: Catarina Nobue Sakamoto Fukuda

Assunto: auxílio-transporte

Acolho o parecer da SEGE (3112298).

Reconsidero a decisão impugnada (2411363) para determinar o pagamento das eventuais diferenças tarifárias observadas no período em questão.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 17/11/2017, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 8ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 3254085/2017 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU8

CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018

OITAVA TURMA

SESSÕES ORDINÁRIAS

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 39/2017-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do servidor H.M.H.Y. – RF 7950, Técnico Judiciário, investigando-se condutas narradas e capituladas na decisão GADI 3248421 do referido procedimento de Sindicância.

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Denise Alves - RF nº 5078** (6ª Vara Cível) e, como membros, **Marly Satomi Moryama - RF 4619** (8ª Vara Cível) e **Sandro Donizetti Silva - RF nº 6954** (26ª Vara Cível), todos lotados no Fórum Cível – Ministro Pedro Lessa, nesta Capital/SP.

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV – As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2017, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa gestores seccionais e delega atribuições aos juízes federais representantes dos polos de gestão da Seção Judiciária de São Paulo e ao diretor do foro da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul para implementar o grupo executivo do projeto Depósitos Judiciais.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria PRES nº 886, de 13 de novembro de 2017, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que designa este magistrado como coordenador do Projeto Estratégico de Depósitos Judiciais no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 13 de outubro de 2016, da Diretoria do Foro, que institui a Rede de Governança Integrada e Participativa da Seção Judiciária de São Paulo e a Portaria nº 8, de 05 de abril de 2017, que designa os membros do Conselho de Governança Integrada e Participativa e Inovadora (CONGIP);

CONSIDERANDO o decidido no expediente SEI nº 0011081-84.2017.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os juízes federais que compõem o Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora (CONGIP), representantes dos polos de gestão I; II; III; IV e V da Seção Judiciária de São Paulo como gestores seccionais do Projeto Estratégico de Depósitos Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2º Designar o juiz federal Diretor do Foro e o Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul como gestores seccionais do Projeto Estratégico de Depósitos Judiciais da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Delegar aos gestores seccionais da Seção Judiciária de São Paulo e da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul do Projeto Estratégico de Depósitos Judiciais a atribuição de formar equipes de projeto, lideradas pelo magistrado gestor de cada seccional, que implementarão o grupo executivo do projeto no âmbito seccional.

Art. 4º Os gestores seccionais reportar-se-ão ao coordenador do Projeto Estratégico Regional dos Depósitos Judiciais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2017, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3252840/2017 - DFORS/PAI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (3241939), do Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3250285) e da Diretora da Secretaria Administrativa (3250341), bem como os termos da Lei n. 8.112/90, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor Vinícius de Almeida, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de outubro de 2017, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, e do art. 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUA e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/11/2017, às 00:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3253162/2017 - DFORS/PAI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (3243927), do Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3250363) e da Diretora da Secretaria Administrativa (3250381), bem como os termos da Lei n. 8.112/90, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor CLÁUDIO BASSANI CORREIA, no valor de 02 (duas) remunerações relativas ao mês de outubro de 2017, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso II, e do art. 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento desde que haja disponibilidade orçamentária.